PREFEITURA DE XANXERÊ

Proc. Administrativo 2- 4.423/2026

De: Marcielone B. - ST- CULT

Para: SECUL - Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer - A/C Luiz J.

Data: 06/10/2026 às 17:22:40

Setores envolvidos:

ST- CULT, SECUL

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos infantis

Segue TR para assinatura.

_

Marcielone Braz
Diretor Dep. Cultura

Anexos:
Termo_de_referencia_PRONTO_NOVO.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR, MARCIELONE BRAZ e SILVIA SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2D16-B664-3015-46EF e informe o código 2D16-B664-3015-46EF

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

ORDENADORA DA DESPESA: Luiz Vicente Paglia Junior

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos infantis, incluindo transporte (frete de ida e volta), carga, descarga, montagem, desmontagem, testes operacionais e disponibilização de monitores/operadores devidamente uniformizados, destinados às atividades comemorativas do Dia das Crianças, tendo como evento inicial de referência o dia 11 de outubro de 2026 (domingo), das 14h às 17h, na Praça Tiradentes, em Xanxerê/SC.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	TOBOGÃ INFLÁVEL 5 MTS	Un	02	R$795,00	R$1590,00
2	TOBOGÃ INFLÁVEL 4 MTS	Un	01	R$795,00	R$795,00
3	CASTELINHO INFLÁVEL	Un	02	R$495,00	R$990,00
4	MINI TOBOGÃ COM PISCINA DE 2000 BOLINHA	Un	01	R$475,00	R$475,00
5	CAMPO INFLÁVEL GRANDE	Un	01	R$995,00	R$995,00
6	TOURO MECÂNICO	Un	01	R$1150,00	R$1150,00
7	CENTOPEIA INFLÁVEL MULTI ATIVIDADE	Un	01	R$795,00	R$795,00
8	MULTIPARK AQUATICO COM 2000 BOLINHAS	Un	01	R$625,00	R$625,00
9	CAMA ELÁSTICA GRANDE	Un	01	R$280,00	R$280,00

JUSTIFICATIVA

A contratação mostra-se necessária para viabilizar a realização de atividades recreativas destinadas ao público infantil, especialmente em comemoração ao Dia das Crianças, proporcionando momentos de lazer, convivência, integração social e entretenimento às crianças e suas famílias.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos recreativos e equipe especializada suficientes para a execução dessas atividades, faz-se necessária a

Assinado por 3 pessoas: LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR, MARCIELONE BRAZ e SILVIA SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2D16-B664-3015-46EF e informe o código 2D16-B664-3015-46EF

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

contratação de empresa especializada para o fornecimento dos brinquedos, bem como para a realização dos serviços de transporte, montagem, desmontagem, testes operacionais e disponibilização de monitores/operadores durante os eventos.

A contratação também permitirá o atendimento de outros eventos institucionais e comunitários promovidos pelas Secretarias Municipais ao longo da vigência da contratação, conferindo maior eficiência, economicidade e agilidade no atendimento das demandas da Administração.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer considerando a natureza do evento, o período previsto de funcionamento, o espaço disponível na Praça Tiradentes e a necessidade de disponibilizar atrações diversificadas, adequadas a diferentes faixas etárias e com capacidade suficiente para atender simultaneamente o público infantil esperado.

Para a realização das atividades comemorativas do Dia das Crianças, previstas inicialmente para o dia 11 de outubro de 2026, das 14h às 17h, foram estimadas **11 (onze) unidades de brinquedos recreativos**, distribuídas entre diferentes modalidades, conforme levantamento efetuado pelo setor responsável**: 2 tobogãs infláveis de 5 metros, 1 tobogã inflável de 4 metros, 2 castelinhos infláveis, 1 mini tobogã com piscina de bolinhas, 1 campo inflável grande, 1 touro mecânico, 1 centopeia inflável multiatividade, 1 multi park com bolinhas e 1 cama elástica grande**.

A diversidade e o quantitativo estabelecidos visam distribuir adequadamente o fluxo de crianças entre as atrações, reduzir a formação de filas e proporcionar opções recreativas distintas, permitindo a utilização simultânea dos equipamentos durante o período do evento. Considerou-se, ainda, que determinados brinquedos possuem maior procura e capacidade de atendimento, razão pela qual foram previstas duas unidades de tobogã inflável de 5 metros e duas unidades de castelinho inflável.

Assim, os quantitativos foram definidos de acordo com a necessidade concreta da Administração para estruturação do evento, buscando assegurar atendimento adequado ao público, segurança, variedade das atividades e compatibilidade com a duração da programação, sem previsão de quantitativos excessivos ou dissociados da demanda estimada.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR, MARCIELONE BRAZ e SILVIA SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2D16-B664-3015-46EF e informe o código 2D16-B664-3015-46EF

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis e recreativos infantis, destinados à realização das atividades comemorativas do Dia das Crianças, tendo como evento inicial de referência o dia 11 de outubro de 2026, das 14h às 17h, na Praça Tiradentes, em Xanxerê/SC.

A contratação deverá contemplar, de forma integrada, não apenas a disponibilização dos brinquedos, mas também todos os serviços necessários ao seu adequado funcionamento, incluindo transporte de ida e volta, carga e descarga, montagem, desmontagem, instalação, testes operacionais prévios e acompanhamento durante o período de utilização.

Também deverá estar incluída a disponibilização de monitores e/ou operadores devidamente uniformizados e em quantidade suficiente para cada equipamento, responsáveis pela orientação dos usuários, controle de acesso, organização das filas e utilização segura das atrações durante todo o período do evento.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança, cabendo à contratada fornecer todos os materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra necessários à execução integral do objeto, sem custos adicionais para a Administração.

A solução contempla a disponibilização de 11 (onze) brinquedos, de diferentes características e capacidades, buscando oferecer variedade de atividades recreativas e atender simultaneamente ao público infantil esperado, conforme quantitativos definidos pela Administração.

Dessa forma, optou-se pela contratação de uma solução completa, mediante empresa especializada, de modo a garantir estrutura adequada, segurança dos usuários, diversidade de atrações e eficiência operacional, concentrando sob responsabilidade da contratada todas as etapas necessárias à disponibilização e funcionamento dos brinquedos

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá comprovar:

Assinado por 3 pessoas: LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR, MARCIELONE BRAZ e SILVIA SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2D16-B664-3015-46EF e informe o código 2D16-B664-3015-46EF

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e alterações, quando houver;
- Documento de eleição dos administradores, quando aplicável.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, sem disputam com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

A escolha do fornecedor decorre da pesquisa de preços realizada pela Administração, tendo sido selecionada a empresa que apresentou o menor valor global para a execução integral do objeto, considerando não apenas a locação dos brinquedos, mas também os serviços de transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, testes operacionais e disponibilização de monitores/operadores.

Embora tenham sido identificados, em determinadas propostas, valores unitários inferiores para alguns itens isoladamente considerados, a contratação pelo menor valor global mostra-se mais vantajosa, uma vez que o objeto possui natureza integrada e deverá ser executado de forma simultânea, no mesmo local, data e horário, evitando-se a fragmentação da contratação, a duplicidade de custos logísticos e dificuldades de fiscalização.

Além do critério econômico, foi considerada a disponibilidade do fornecedor para atendimento na data programada para o evento, especialmente por se tratar de serviço vinculado a data certa e determinada, qual seja, 11 de outubro de 2026, em comemoração ao Dia das Crianças. Nesse tipo de contratação, a efetiva disponibilidade dos equipamentos, equipe de montagem e monitores na data prevista constitui condição essencial para o atendimento da necessidade administrativa.

Assim, a escolha recaiu sobre fornecedor que, além de apresentar o menor valor global, confirmou possuir disponibilidade operacional para executar integralmente os serviços no

Assinado por 3 pessoas: LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR, MARCIELONE BRAZ e SILVIA SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2D16-B664-3015-46EF e informe o código 2D16-B664-3015-46EF

período necessário, garantindo o fornecimento dos brinquedos, a montagem prévia, o acompanhamento durante o evento e a posterior desmontagem.

Dessa forma, a seleção do fornecedor fundamenta-se conjuntamente na vantajosidade econômica da proposta, compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, capacidade de atendimento integral do objeto e disponibilidade para execução na data do evento, assegurando maior segurança e eficiência à contratação.

DADOS DO FORNECEDOR

ARTHUR & PATRICIA KIDS BRINQUEDOS LTDA AP KIDS

CNPJ: 47.347.759/0001-09

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os brinquedos deverão ser entregues, instaladas e deverão estar prontos para uso no dia 11/10/2026 (domingo), das 14h00 às 17h00, na Praça Tiradentes, no município de Xanxerê/SC.

Em caso de intempéries climáticas, o evento será transferido para outra data, que deverá ser acordada pela administração e a contratada.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS

Gestor do Contrato: Luiz Vicente Paglia Junior (Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer)

Fiscal do Contrato: Elessandra da Rosa

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto de Pagamentos nº 12/2026, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reduzido: 99

Elemento de Despesa: 33903999

Fonte de Recursos: 1500.0000.0000

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(i) Disponibilizar à Contratada todas as informações necessárias à adequada execução do

Assinado por 3 pessoas: LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR, MARCIELONE BRAZ e SILVIA SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2D16-B664-3015-46EF e informe o código 2D16-B664-3015-46EF

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

objeto;

(ii) indicar o local exato para instalação dos brinquedos e assegurar condições adequadas de acesso para carga, descarga, montagem e desmontagem dos equipamentos;

(iii) comunicar à Contratada, com antecedência razoável, quaisquer alterações relacionadas à programação do evento;

(iv) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação;

(v) prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada e que sejam necessários à correta execução dos serviços;

(vi) comunicar formalmente à Contratada eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução, fixando prazo para sua correção, quando cabível;

(vii) impedir a utilização de equipamentos que apresentem risco à segurança dos usuários ou que não estejam em condições adequadas de funcionamento;

(viii) efetuar o pagamento devido à Contratada após a regular execução dos serviços, observadas as condições e prazos estabelecidos na contratação;

(ix) verificar, antes do início das atividades, se os brinquedos encontram-se devidamente instalados, testados e acompanhados pelos respectivos monitores ou operadores;

(x) adotar as providências necessárias à organização do espaço público destinado ao evento, inclusive quanto ao controle geral da programação e apoio institucional;

(xi) comunicar à Contratada eventual transferência da data do evento em razão de condições climáticas adversas, caso fortuito, força maior ou outra situação que inviabilize sua realização com segurança, informando a nova data tão logo seja definida;

(xii) receber definitivamente os serviços, após verificada a conformidade da execução com as condições estabelecidas na contratação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(i) Executar integralmente o objeto contratado, observando as especificações, quantitativos, local, data e horários definidos pela Administração;

(ii) disponibilizar todos os brinquedos e equipamentos contratados em perfeitas condições de uso, conservação, limpeza, higiene, funcionamento e segurança;

(iii) responsabilizar-se pelo transporte dos brinquedos, incluindo frete de ida e volta, carga, descarga e demais despesas necessárias ao deslocamento dos equipamentos;

Assinado por 3 pessoas: LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR, MARCIELONE BRAZ e SILVIA SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2D16-B664-3015-46EF e informe o código 2D16-B664-3015-46EF

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

(iv) realizar a montagem e instalação dos brinquedos com antecedência suficiente para a realização dos testes operacionais e liberação para uso antes do início do evento;

(v) realizar todos os testes necessários nos equipamentos, certificando-se de que estejam devidamente instalados, fixados e em condições seguras de utilização;

(vi) disponibilizar monitores e/ou operadores em quantidade suficiente para acompanhar a utilização dos brinquedos durante todo o período do evento, devidamente uniformizados, identificados, capacitados e orientados quanto às normas de segurança;

(vii) manter os monitores e operadores nos respectivos equipamentos durante todo o período de funcionamento, não sendo permitida a operação dos brinquedos sem acompanhamento adequado;

(viii) orientar os usuários quanto à correta utilização dos brinquedos, observando capacidade máxima, faixa etária, peso, altura e demais limitações eventualmente aplicáveis a cada equipamento;

(ix) organizar e controlar o acesso aos brinquedos, adotando as providências necessárias para evitar superlotação, uso inadequado ou qualquer situação que possa colocar em risco a integridade dos usuários;

(x) providenciar todos os materiais, ferramentas, acessórios, extensões, sistemas de fixação, equipamentos e demais recursos necessários à perfeita instalação e funcionamento dos brinquedos, sem qualquer custo adicional para a Contratante;

(xi) manter os equipamentos em funcionamento durante todo o período contratado, providenciando imediatamente os reparos ou a substituição do brinquedo em caso de defeito, pane ou qualquer ocorrência que impossibilite sua utilização;

(xii) responsabilizar-se pela segurança de seus empregados, prepostos e operadores, fornecendo os equipamentos de proteção individual e demais itens exigidos pela legislação aplicável;

(xiii) observar todas as normas técnicas, sanitárias, trabalhistas e de segurança aplicáveis à atividade, responsabilizando-se pela regularidade dos equipamentos e serviços disponibilizados;

(xiv) responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;

(xv) responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos, monitores ou operadores durante a execução dos serviços;

Assinado por 3 pessoas: LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR, MARCIELONE BRAZ e SILVIA SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2D16-B664-3015-46EF e informe o código 2D16-B664-3015-46EF

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

(xvi) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto, adotando as providências necessárias para sua solução;

(xvii) atender prontamente às determinações e orientações da fiscalização do contrato, corrigindo eventuais falhas ou irregularidades constatadas;

(xviii) realizar a desmontagem, retirada e transporte dos equipamentos após o encerramento do evento, deixando o local utilizado limpo e livre de materiais, resíduos ou equipamentos;

(xix) manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

(xx) cumprir integralmente os horários estabelecidos pela Administração, especialmente quanto à montagem, início das atividades, permanência dos monitores e desmontagem dos equipamentos.

(xxi) Em caso de condições climáticas adversas, especialmente chuva, ventos fortes ou outras situações que comprometam a segurança dos usuários, dos equipamentos ou a adequada realização das atividades, o evento poderá ser transferido para nova data, a ser definida pela Administração, devendo a Contratada disponibilizar os mesmos brinquedos, equipamentos, monitores e demais serviços contratados na data remarcada, sem alteração do valor contratado, desde que a remarcação seja comunicada com antecedência razoável;

(xxii) na hipótese de remarcação por motivo de força maior ou condições meteorológicas desfavoráveis, a Contratada deverá manter comunicação com a Administração e adotar as providências necessárias para viabilizar a execução integral do objeto na nova data estabelecida.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(i) Quando tecnicamente aplicável e/ou exigido pela legislação ou normas técnicas pertinentes, apresentar previamente laudos, certificados e Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, referentes à montagem, instalação e segurança dos equipamentos, emitidos por profissional legalmente habilitado;

(ii) Disponibilizar monitores e/ou operadores devidamente uniformizados, identificados e capacitados, em quantidade suficiente para acompanhamento contínuo dos equipamentos durante todo o período de funcionamento, responsabilizando-se pela orientação dos usuários e pela utilização segura das atrações;

(iii) Adotar todas as medidas necessárias à proteção e conservação do piso, pavimentação,

Assinado por 3 pessoas: LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR, MARCIELONE BRAZ e SILVIA SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2D16-B664-3015-46EF e informe o código 2D16-B664-3015-46EF

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

gramado e demais estruturas da Praça Tiradentes, inclusive mediante utilização de mantas, bases, sapatas de borracha ou outro sistema de proteção adequado sob motores, equipamentos e pontos de apoio que possam causar danos, observando-se as disposições do Código de Posturas do Município de Xanxerê e demais normas aplicáveis;

(iv) responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados ao patrimônio público em decorrência da montagem, instalação, funcionamento ou retirada dos equipamentos, promovendo, quando necessário, a respectiva reparação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Os valores referenciais da presente contratação foram obtidos em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 07/2024, que regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços para contratações públicas no âmbito do Município de Xanxerê.

Para a formação dos preços de referência, foi realizada pesquisa utilizando, de forma combinada, as seguintes fontes:

- Contratações similares de outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de editais, atas de registro de preços e homologações;
- Orçamento realizados com fornecedores do ramo.

Embora a pesquisa de preços possa indicar, em determinados itens, valores unitários inferiores apresentados por fornecedores distintos, entende-se mais adequada a realização da contratação pelo menor valor global, considerando a natureza integrada do objeto e a necessidade de execução coordenada dos serviços.

Isso porque a contratação não se limita à simples locação individual dos brinquedos, abrangendo também transporte, frete de ida e volta, carga, descarga, montagem, desmontagem, testes operacionais e disponibilização de monitores/operadores, atividades que deverão ser executadas de forma conjunta, no mesmo local, data e horário.

A divisão da contratação entre diferentes fornecedores poderia acarretar dificuldades de logística e fiscalização, incompatibilidade de horários para montagem e desmontagem, multiplicidade de responsáveis, aumento do risco de atrasos ou falhas na execução, além

Assinado por 3 pessoas: LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR, MARCIELONE BRAZ e SILVIA SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2D16-B664-3015-46EF e informe o código 2D16-B664-3015-46EF

de dificultar a identificação de responsabilidades em caso de problemas durante o evento.
Também deve ser considerado que os custos acessórios, especialmente deslocamento, transporte, montagem, desmontagem e disponibilização de pessoal, compõem a formação do preço global da contratação.
Assim, ainda que determinado fornecedor apresente menor preço em um item isolado, a contratação fragmentada poderá resultar em maior custo final para a Administração, em razão da repetição desses encargos por diferentes empresas.
Dessa forma, o julgamento pelo menor valor global mostra-se técnica e economicamente mais adequado, pois permite a contratação de uma única empresa responsável pela integral execução do objeto, proporcionando maior eficiência operacional, facilidade de fiscalização, definição clara de responsabilidades e redução dos riscos de execução.
Ressalta-se que a adoção do critério global não decorre apenas da comparação individual dos preços dos brinquedos, mas da análise da contratação como solução única e integrada, devendo ser selecionada a proposta que apresente o menor custo total para atendimento de toda a necessidade da Administração, desde que os preços permaneçam compatíveis com os valores praticados no mercado.
A planilha contendo todas as pesquisas realizadas, as respectivas fontes consultadas, os valores coletados e a metodologia utilizada para formação do preço de referência integra o Anexo I – Pesquisa de Preços.

JUSTIFICATIVA QUANTO À INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO INDEVIDO

A presente contratação não caracteriza fracionamento indevido da despesa, uma vez que se destina ao atendimento de necessidade específica, determinada e autônoma da Administração, consistente na realização das atividades comemorativas do Dia das Crianças, mediante contratação integrada dos brinquedos e dos serviços necessários à sua execução.
Registra-se, ainda, que a Unidade Gestora não realizou, no presente exercício, outras licitações ou contratações com o mesmo objeto, não havendo, portanto, divisão sucessiva de despesas de mesma natureza com a finalidade de enquadramento em contratação direta.
O objeto foi considerado em sua integralidade, abrangendo locação dos brinquedos, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, testes operacionais e disponibilização de monitores/operadores, com apuração do respectivo valor global da

Assinado por 3 pessoas: LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR, MARCIELONE BRAZ e SILVIA SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2D16-B664-3015-46EF e informe o código 2D16-B664-3015-46EF

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

contratação.

Dessa forma, não se verifica fracionamento artificial da despesa, mas sim contratação única e específica, estruturada de acordo com a necessidade efetiva da Administração e com observância ao planejamento e à vantajosidade da contratação.

ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para a presente contratação é de R$ R$7695,00

Xanxerê, 06 de outubro de 2026.

LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

SILVIA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Assinado por 3 pessoas: LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR, MARCIELONE BRAZ e SILVIA SIQUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2D16-B664-3015-46EF e informe o código 2D16-B664-3015-46EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D16-B664-3015-46EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-52) em 07/10/2026 08:43:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARCIELONE BRAZ (CPF 989.XXX.XXX-68) em 07/10/2026 09:37:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SILVIA SIQUEIRA (CPF 079.XXX.XXX-02) em 07/10/2026 09:39:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2D16-B664-3015-46EF